



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
Aquisição de um Veículo de passageiros

Pedido de Compra nº: 2026/3235

Secretaria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania

Necessidade da Administração: Aquisição de um veículo com capacidade para 07 passageiros, para uso da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, na execução da Emenda Parlamentar Individual nº 202620980003, de acordo com as características do Manual MOBSUAS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Taquara/RS, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, possui diversos Aparelhos Sociais que atuam na promoção da proteção social básica e especial de acordo com os parâmetros do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tendo um CRAS e um CREAS em sua estrutura, os quais contêm no seu leque de serviços sociais uma ampla gama de garantia dos direitos protetivos da pessoa em situação de vulnerabilidade social, tais como os benefícios eventuais, acolhimentos, e atividades de fortalecimento de vínculos das famílias atendidas.

Nessa perspectiva, o município foi contemplado com a Emenda Parlamentar Individual nº 202620980003, cuja iniciativa vai beneficiar todos os cidadãos taquarenses que demandam aos Serviços ofertados pela Proteção Básica e Especial, parametrizados pelo SUAS.

Desta forma, a aquisição do veículo em questão é de suma importância para que a execução dos Serviços sociais de proteção básica e especial sejam realizados com adequada condição estrutural para o deslocamento de sua Equipe Técnica, e o respectivo atendimento dos seus usuários, restando justificada a aquisição pretendida.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para realização da aquisição pretendida, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, exigíveis de acordo com nos termos do art. 62 e 66, da Lei no 14.133/2021.

A empresa vencedora deverá enviar, juntamente, com a proposta ajustada ao lance final, o CATÁLOGO TÉCNICO DO VEÍCULO, conforme marca/modelo ofertados (podendo ser apresentados Catálogos emitidos pela Internet), cuja avaliação será submetida pelo Pregoeiro à Secretaria requisitante, para fins de análise e comprovação do atendimento das especificações exigidas neste TR.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O descritivo do item proposto está descrito no Pedido 2026/3235, elaborado no Sistema de Informática do Município, que é parte integrante deste ETP.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada no Licitacon, para solução da necessidade administrativa objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em venda de veículos novos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição do veículo proposto, objetivando atender à necessidade demandada pelos referidos Equipamentos Sociais.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Nos termos do Art. 47, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável ou economicamente vantajoso. Vislumbra-se esta hipótese no caso em tela, pois a modalidade sugerida é ampla, e não possui fixação de valor mínimo ou máximo.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação em questão, selecionar a proposta mais vantajosa, e gerar a aquisição mais vantajosa para o Município, pelo menor custo possível.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS PARA A AQUISIÇÃO

Para a contratação pretendida não há necessidade de outras providências prévias, exceto as etapas licitatórias.

9. AQUISIÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo identifica que a aquisição deste objeto não está correlacionada com outras aquisições/contratações.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impacto ambiental em decorrência da contratação pretendida.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Taquara, 23 de junho de 2.026

Documento assinado digitalmente
 **KAREN KELLERMANN STREIT**
Data: 23/06/2026 15:55:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Karen Kellermann Streit
Agente Administrativo
Matrícula 262